Dossiê da emenda Pix 202637350007

Plano de ação 09032026-095595 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Nilto Tatto
Beneficiário	MUNICIPIO DE AVANHANDAVA (SP)
Município / IBGE	Avanhandava / 3504404
População (IBGE)	11435
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-06-22
Objeto declarado	O presente objeto consiste na Revitalização da Orla da Represa do Córrego Alambari (Prainha), localizada na Via de Acesso Olavo Fornazari, no município de Avanhandava/SP Latitude: -21.466773 e Longitude: -49.951363, contemplando a reforma, requalificação e modernização da infraestrutura existente em área pública consolidada como espaço de lazer, convivência e potencial atrativo turístico regional. A intervenção abrange uma área total aproximada de 1.460,80 m², compreendendo edificações e espaços de uso coletivo, incluindo restaurante com sanitários (599,46 m²), quiosques (72,00 m²) e pista de caminhada (789,34 m²), com execução de serviços de engenharia organizados em etapas construtivas. O escopo da obra inclui, inicialmente, serviços preliminares, com instalação de canteiro de obras, locação, placa informativa e ligações provisórias. Na sequência, serão realizados serviços de movimento de terra, com escavações, reaterros e aterros compactados para adequação do terreno. As intervenções estruturais contemplam a execução de fundações profundas (estacas), estruturas em concreto armado e utilização de aço CA-50, garantindo segurança e durabilidade das edificações. Na etapa de alvenaria, será executada a vedação das áreas do restaurante, sanitários e quiosques. A cobertura será composta por estrutura metálica no restaurante e estrutura em madeira nos quiosques, com instalação de telhamento adequado e elementos complementares como cumeeiras. Os revestimentos incluirão chapisco e reboco em todas as superfícies necessárias, assegurando acabamento e proteção das edificações. A pavimentação contempla a execução e melhoria da pista de caminhada (cooper), pisos nas áreas do restaurante e entorno dos quiosques, promovendo acessibilidade e conforto aos usuários. Os serviços de pintura abrangerão todas as edificações, incluindo estruturas em madeira e superfícies internas e externas. Serão implantados sistemas completos de instalações elétricas, com eletrodutos, cabeamento, pontos de energia, quadros elétricos e iluminação, incluindo postes ao longo da pista de caminhada, proporcionando segurança e uso noturno do espaço. Também serão executadas instalações hidráulicas, com redes de água fria e esgoto, além da instalação de louças, metais sanitários e caixas de inspeção. A revitalização da orla tem como finalidade fortalecer o turismo local, promovendo a valorização de um espaço natural estratégico, apto a receber visitantes para atividades recreativas, esportivas e gastronômicas. A melhoria da infraestrutura proporcionará maior atratividade ao local, incentivando a realização de eventos, ampliando o fluxo de turistas e fomentando a economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços. Como benefícios esperados, destacam-se o aumento da visitação turística, a geração de renda, a valorização do espaço público, a melhoria da qualidade de vida da população e a consolidação da Orla da Represa do Córrego Alambari como um dos principais pontos turísticos do município e da região.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202637350007 de Nilto Tatto
2026-06-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-06-22
2026-06-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB004680

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.95595
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202637350007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.